

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2022.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para a Assistência Farmacêutica Básica.

### 2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml ( pediátrico )	Frasco	300
2	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml ( adulto )	Frasco	200
3	Acetato de ciproterona 2mg+Etinilestradiol 0,035mg/drg	Drágea	8.925
4	Aciclovir 200mg/cp	Comprimido	10.000
5	Aciclovir 50mg/g	Bisnaga	200
6	Acido acetilsalicílico 100mg/cp	Comprimido	25.600
7	<b>Acido fólico 5mg/cp</b>	<b>Comprimido</b>	<b>20.000</b>
8	Acido valpróico 250mg/cp	Comprimido	5.000
9	Albendazol 400mg/cp	Comprimido	500
10	Alendronato de sódio 70mg/cp	Comprimido	5.000
11	Alopurinol 300mg/cp	Comprimido	5.010
12	Amiodarona 200mg/cp	Comprimido	5.000
13	Amitriptilina 25mg/cp	Comprimido	45.000
14	<b>Amoxicilina 250mg/ml ( suspensão oral) 150ml</b>	<b>Frasco</b>	<b>400</b>
15	Amoxicilina 500mg/caps	Cápsulas	4.200
16	<b>Amoxicilina 500mg+clavulanato de potássio 125mg/cps</b>	<b>Cápsulas</b>	<b>30.000</b>
17	<b>Amoxicilina 50mg/ml+clavulanato de potássio 12,5mg/ml ( suspensão oral)</b>	<b>Frasco</b>	<b>100</b>
18	Anlodipino, besilato 5mg/cp	Comprimido	100.000
19	Azitromicina 500mg/cp	Comprimido	10.000
20	Azitromicina 600mg ( suspensão oral )	Frasco	200
21	Benzoato de Benzila ( emulsão tópica )	Frasco	100
22	Biperideno, cloridrato 2mg/cp	Comprimido	4.000
23	Bromazepam 3mg/cp	Comprimido	54.000
24	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml 20ml ( gotas )	Frasco	150
25	Bromexina 0,8mg/5ml ( xarope )	Frasco	500
26	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml ( gotas )	Frasco	100
27	Bromoprida 4mg/ml 20ml ( gotas )	Frasco	384
28	Carbamazepina 200mg/cp	Comprimido	20.000

(1)

29	Carbamazepina 20mg/ml 100ml ( suspensão oral )	Frasco	100
30	Carbidopa 25mg + levodopa 250mg/cp	Comprimido	<b>2.000</b>
31	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	<b>3.000</b>
32	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 400 UI/cp	Comprimido	36.000
33	Carbonato de Lítio 300mg/cp	Comprimido	12.000
34	Carvedilol 3,125mg/cp	Comprimido	<b>43.200</b>
35	Carvedilol 6,125mg/cp	Comprimido	<b>43.200</b>
36	Carvedilol 12,5mg/cp	Comprimido	21.600
37	Cefalexina 250mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	<b>300</b>
38	Cefalexina 500mg/cp	Comprimido	15.000
39	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	<b>100</b>
40	Cinarizina 25mg/cp	Comprimido	4.500
41	Cinarizina 75mg/cp	Comprimido	3.000
42	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg/cp	Comprimido	<b>4.000</b>
43	Clonazepam 0,5mg/cp	Comprimido	6.000
44	Clonazepam 2mg/cp	Comprimido	<b>37.800</b>
45	Clonidina 0,150mg/cp	Comprimido	4.200
46	Clopidogrel 75mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
47	Clorpromazina, cloridrato 25mg/cp	Comprimido	4.000
48	Clorpromazina, cloridrato 100mg/cp	Comprimido	<b>2.000</b>
49	Desloratadina 0,5mg/ml ( xarope ) 100ml	Frasco	<b>1.000</b>
50	Dexametasona 1mg/ml ( colírio ) 5ml	Frasco	50
51	Dexametasona creme tópico	Bisnaga	300
52	Dexametasona 4mg/cp	Comprimido	3.000
53	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
54	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml ( xarope ) 100ml	Frasco	<b>500</b>
55	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g gel	Bisnaga	1.000
56	Diclofenaco sódico 50mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
57	Digoxina 0,25mg	Comprimido	<b>6.000</b>
58	Dimenidrato 50mg+ piridoxina 10mg/cp	Comprimido	<b>1.000</b>
59	Dimenidrato 25mg+ piridoxina 5mg/ml ( gotas ) 20ml	Frasco	400
60	Dipirona 50mg/ml ( solução oral ) 100ml	Frasco	<b>50</b>
61	Dipirona 500mg/ml ( gotas ) 10ml	Frasco	1.000
62	Dipirona 500mg/cp	Comprimido	45.000
63	Doxazosina 2mg/cp	Comprimido	25.020
64	Escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml ( gotas )	Frasco	<b>300</b>
65	Escopolamina 10mg + dipirona 250mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
66	Escopolamina 10mg/ml ( gotas ) 20ml	Frasco	50
67	Escopolamina 10mg/cp	Comprimido	1.000
68	Espironolactona 25mg/cp	Comprimido	40.320
69	Estriol 1mg/g creme vaginal	Bisnaga	50
70	Estrogênios conjugados 0,625mg/cp	Comprimido	2.240
71	Fenitoína 100mg/cp	Comprimido	10.050

72	Fenobarbital 100mg/cp	Comprimido	20.000
73	Fenobarbital 40mg/ml (solução oral ) 20ml	Frasco	<b>100</b>
74	Finasterida 5mg/cp	Comprimido	15.000
75	Fluconazol 150mg/caps	Cápsula	<b>2.000</b>
76	Fluoxetina, cloridrato 20mg/caps	Cápsula	<b>78.400</b>
77	Furosemida 40mg/cp	Comprimido	30.000
78	Gestodeno 0,075mg + etinilestradiol 0,020mg/cp	Comprimido	<b>5.250</b>
79	Glicosímetro Accu -Chek por ser a mesma marca das fitas	Unidade	10
80	Haloperidol 2mg/ml ( gotas ) 20ml	Frasco	50
81	Haloperidol 5mg/cp	Comprimido	4.000
82	Hidralazina 25mg/cp	Comprimido	<b>2.000</b>
83	Hidróxido alumínio 37mg/ml + hidróxido magnésio 40mg/ml + simeticona 5mg/ml	Frasco	200
84	Ibuprofeno 100mg/ml ( gotas )	Frasco	1.000
85	Ibuprofeno 600mg/cp	Comprimido	20.000
86	Imipramina, cloridrato 25mg/cp	Comprimido	7.000
87	Isossorbida, mononitrato 20mg/cp	Comprimido	5.000
88	Isossorbida, dinitrato 5mg/cp ( sublingual )	Comprimido	<b>150</b>
89	Levodropropizina 6mg/ml xarope	Frasco	<b>680</b>
90	Levodopa 200mg + benserazida 50mg/cp	Comprimido	12.000
91	Levomepromazina 25mg/cp	Comprimido	<b>1.000</b>
92	Levotiroxina 25mcg/cp	Comprimido	25.000
93	Levotiroxina 50mcg/cp	Comprimido	<b>25.000</b>
94	Levotiroxina 100mcg/cp	Comprimido	20.000
95	Loperamida 2mg/cp	Comprimido	800
96	Loratadina 10mg/cp	Comprimido	9.600
97	Loratadina 5mg/5ml xarope 100ml	Frasco	<b>300</b>
98	Mebendazol 100mg/cp	Comprimido	300
99	Mebendazol 20mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	60
100	Metildopa 250mg/cp	Comprimido	12.000
101	Metoclopramida 10mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
102	Metoclopramida 4mg/ml	Frasco	500
103	Metoprolol, tartarato 100mg/cp	Comprimido	5.400
104	Metoprolol, succinato 25mg/cp	Comprimido	<b>5.400</b>
105	Metoprolol, succinato 50mg/cp	Comprimido	<b>5.400</b>
106	Metronidazol 250mg/cp	Comprimido	<b>4.000</b>
107	Metronidazol 400mg/cp	Comprimido	<b>1.000</b>
108	Metronidazol 40mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	<b>10</b>
109	Metronidazol gel vaginal 50g	Bisnaga	100
110	Miconazol, nitrato de, ( creme dermatológico ) 28g	Bisnaga	<b>100</b>
111	Miconazol, nitarto de, ( creme vaginal ) 80g	Bisnaga	<b>300</b>
112	Neomicina 5mg + bacitracina 250 UI/g pomada 15g	Bisnaga	500
113	Neomicina + polimixina b + fluocinolona + lidocaína ( gotas otológicas )	Frasco	100

114	Nifedipino 20mg/cp ( liberação prolongada )	Comprimido	<b>15.000</b>
115	Nimesulida 100mg/cp	Comprimido	<b>60.000</b>
116	Nistatina 25.000UI/g ( creme vaginal )	Bisnaga	<b>1.000</b>
117	Nistatina 100.000UI/g ( suspensão oral )	Frasco	<b>400</b>
118	Nitrofurantoina 100mg/cp	Comprimido	2.240
119	Norfloxacino 400mg/cp	Comprimido	1.050
120	Omeprazol 20mg/caps	Cápsula	<b>50.400</b>
121	Paracetamol 200mg/ml ( gotas ) 15ml	Frasco	<b>1.000</b>
122	Paracetamol 750mg/cp	Comprimido	<b>50.000</b>
123	Paracetamol 500mg+ codeína 30mg/cp	Comprimido	<b>25.920</b>
124	Permanganato de potássio 100mg/cp ( uso dermatológico )	Comprimido	200
125	Permetrina 1% ( emulsão dermatológico )	Frasco	150
126	Prednisolona 3mg/ml ( solução oral )	Frasco	600
127	Prednisona 5mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
128	Prednisona 20mg/cp	Comprimido	20.000
129	Prometazina, cloridrato 25mg/cp	Comprimido	2.000
130	Sais de reidratação oral	Envelope	1.000
131	Seringa estéril para insulina 6x0,25mm	Unidade	1.000
132	Simeticona 75mg ( gotas ) 15ml	Frasco	100
133	Sinvastatina 20mg/cp	Comprimido	<b>20.000</b>
134	Sinvastatina 40mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
135	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg/ml ( suspensão oral )	Frasco	<b>50</b>
136	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg/cp	Comprimido	<b>4.000</b>
137	Sulfato Ferroso 40mg/cp	Comprimido	30.000
138	Tobramicina ( colírio )	Frasco	<b>100</b>
139	Tramadol, cloridrato 50mg/cp	Comprimido	<b>30.000</b>
140	Valproato de sódio 500mg/cp	Comprimido	<b>10.000</b>
141	Valproato de sódio 50mg/ml ( xarope )	Frasco	<b>150</b>
142	Varfarina 5mg/cp	Comprimido	7.950
143	Verapamil 80mg/cp	Comprimido	1.050

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido tendo em vista que a aquisição dos medicamentos do Componente da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade da esfera Municipal, com financiamento tripartite e tem por objetivo a promoção, prevenção e tratamento dos usuários da saúde no âmbito da Atenção Básica.

O componente Básico da Assistência Farmacêutica, regulamentado pela PORTARIA GM/MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 1.555 de 30 de julho de 2013, destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica.

#### **4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A entrega dos insumos e medicamentos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades, datas e horários a serem definidos, juntamente com a nota fiscal. A entrega deverá ser realizada na Rua 21 de Abril, 152, Centro, Frederico Westphalen/RS.

**4.2.** O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 08 (oito) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

**4.3.** O recebimento dos produtos será efetuado pela Sra. Valéria Consalter Bonfanti, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde ou por servidor devidamente designado para esta função.

**4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.6.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

**4.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**4.8** O prazo de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Validade abaixo de 12 meses não será aceita.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** São responsabilidades da contratada:

**a)** atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.

**b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.

**c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.

**d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.

**e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento

dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias.

## **7.DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde e Valéria Consalter Bonfanti, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **materiais/medicamentos** ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Licença Sanitária estadual ou municipal (conforme o caso), em vigência, caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento.
- c) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ativa e válida. Caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento;
- d) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, com o item na sequência numérica que está na proposta; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

Tais Candaten  
Sec. Mun. da Saúde  
Frederico Westphalen - RS

**Tais Candaten**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Nome do Secretario**